



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.969 DE 03 DE JULHO DE 2019.**

Regulamenta a utilização provisória do fluxo de veículos no trecho que cita e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05079/2019,

Considerando a realização do evento “**Festa do Milho**” organizado pela IEADAC - Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Águas Claras e Congregações, com noites de louvor a Deus, nos dias 26 a 28 de julho de 2019;

Considerando a real necessidade de regularizar-se, nestas datas, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, visando proporcionar um ambiente agradável, acolhedor e seguro para as crianças e todos que irão freqüentar o local,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, na **Rua Deputado Menezes Côrtes**, no trecho compreendido em frente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Águas Claras, nos seguintes dias e horários:

- Dia 26/07/2019 – das 17h às 00h
- Dia 27/07/2019 – das 17h às 00h
- Dia 28/07/2019 – das 12h às 00h

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal da Defesa Civil  
e Ordem Pública